



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016.
Processo Administrativo nº 3423/2017
Pregão Presencial 028/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
RIO BANANAL-ES E A EMPRESA CASAGRANDE
& DE ANGELI LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Casagrande & De Angeli Ltda Me**, com sede à Avenida: 14 de Setembro, nº 1666, Fundos, Santo Antonio, Rio Bananal - ES, inscrita no CNPJ nº. 07.142.345/0001-29, Tel.: (27) 3265-1643, e-mail: suporterbnet@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Dener Casagrande**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 105.764.227-46, RG 1.604.113-ES, residente domiciliado à Rua Étore Pedroni, nº 55, São Sebastião, Rio Bananal - ES, Cel.. (27) 99986-1400/ 99936-2856, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s) Pregão Presencial nº 028/2016, tem justo e **ADITADO** o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Décima Primeira, fica alterado por acordo entre as partes que ficará reduzido em **22%(vinte dois por cento)** resultando em **R\$ 1.638,00(Um mil seiscentos e trinta e oito reais)** o valor mensal, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito a qualquer indenização, conforme relacionados nos termos do artigo 65 ,inciso II ,alínea “d” ,da Lei nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2016.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 05 de Maio de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Casagrande & De Angeli Ltda Me
Dener Casagrande
CPF: 105.764.227-46
Representante Legal da Empresa